



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

JUNTOS, CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!



LEI MUNICIPAL N.º 656/2025

DE 26 DE MARÇO DE 2025

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU E ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM — AMCRCFM, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, AUXÍLIO FINANCEIRO. SOB FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS”.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a celebração de convênio entre a Câmara Municipal de Taquarussu/MS e a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM — AMCRCFM**, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, AUXÍLIO FINANCEIRO, SOB FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, nos termos da legislação o qual passa fazer parte integrante dessa lei;

Art. 2º - O convênio a ser celebrado, será regido em estrita observância ao Art. 184 da Lei 14.133/21, e alterações posteriores, fundamentado na Lei nº 9.612/98, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária dá outras providências, art. 12, §3º, I e 16 da Lei nº 4.320/64, e 26 da *Lei Complementar N° 101/00*;

Art. 3º- As despesas para a execução da presente lei correrão por dotações próprias existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência prevista para até dia 31 de dezembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 26 de março de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Taquarussu-MS, 26 de março de 2025.

Daniel Berto

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal Nº 003/2025 de 01 de janeiro de 2025 .

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 823/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU- MS – CONTRATANTE CNPJ: 03.923.703/0001-80

JC FENIX DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 56.689.278/0001-72

DATA DO EMPENHO: 14/03/2025.

OBJETO: Contratação de Empresa, para o Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para Manutenção dos Veículos e Maquinários, pertencentes a este Município de Taquarussu/MS.

VALOR: R\$ 31.076,00 (trinta e mil e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO: 08.001.26.782.103.2.035 – Manutenção do Fundersul; elemento de despesa: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

LEI MUNICIPAL N.º 656/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025**"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU E ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, AUXÍLIO FINANCEIRO. SOB FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS".****CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:Art. 1º - Fica autorizado a celebração de convênio entre a Câmara Municipal de Taquarussu/MS e a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM**, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, AUXÍLIO FINANCEIRO, SOB FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, nos termos da legislação o qual passa fazer parte integrante dessa lei;

Art. 2º - O convênio a ser celebrado, será regido em estrita observância ao Art. 184 da Lei 14.133/21, e alterações posteriores, fundamentado na Lei nº 9.612/98, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária dá outras providências, art. 12, §3º, I e 16 da Lei nº 4.320/64, e 26 da Lei Complementar Nº 101/00;

Art. 3º- As despesas para a execução da presente lei correrão por dotações próprias existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência prevista para até dia 31 de dezembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 26 de março de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

LEI MUNICIPAL N.º 657/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025**"Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 428/2014 de 15 de maio de 2014 que "Institui o Vale-Alimentação no Município de Taquarussu-MS, benefício a ser concedido aos servidores municipais que especifica, e dá outras providências".****CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:**Art. 1º** "O artigo 1º da Lei Municipal nº 428/2014, de 15 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação":

Art. 1º- Fica o Legislativo Municipal autorizado a fornecer Vale-Alimentação, no valor de 398,72 (trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos em atividade da Câmara municipal do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, enquanto na Tabela I- Cargo de Provimento Efetivo, Nível "I" a "V", Classe Letra de "A" a "G", e da Tabela "II" Cargos de Provimento em Comissão símbolo "DAS 1" à "DAS 3" da Lei Complementar nº 292/2009 de 22 de abril de 2009 ou posterior alterações.

Parágrafo único. Na hipótese de acúmulo lícito de cargos ou funções públicas, o Vale-Alimentação será concedido apenas uma vez, considerando-se, para os fins previstos no "caput" deste artigo.